

LEI Nº 2.578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dá nome a Quadra de Esporte da Escola Municipal Rural Custodio Antônio Cabral e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Quadra de Esporte da Escola Municipal Rural CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL, na região do Salgado, passa denominar **Centro de Esporte e Lazer “GERALDO JOSÉ CABRAL”**, em homenagem póstuma ao grande desportista e filho da região, falecido no município de Quirinópolis, no dia 17 de setembro de 1.979.

Parágrafo Único-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir um Pedestal com placa, constando o nome do homenageado no Centro de Esporte e Lazer, da Escola Municipal Rural Custodio Antonio Cabral, na Região do Salgado.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará recurso próprio da Secretaria de Educação e Cultura e Lazer, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2005 ou, se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.570/05.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2005.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração